



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS

Rua Liberato Salzano, nº 387

E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
PEÇAS PARA CAMINHÃO 06 FORD CARGO**

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de peças para Caminhão 06 Ford Cargo justifica-se pelo fato de que a máquina se encontra parada e com problemas. Seus usos são essenciais para a Secretaria, haja vista que abrangem serviços pesados; carregamento de cascalho, pedra brita, terra e lixo; terraplanagem e demais atividades relacionadas.

Além disso, o Município dispõe de outro veículo semelhante, só que menor e que não rende tanto quanto o mencionado no Objeto da Dispensa. Nesse sentido, também não há Licitação vigente com o Objeto mencionado.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não estava prevista no Plano de Contratações da Secretaria de Obras, viação, Serviços Urbanos e Trânsito, visto que as peças sofrem desgaste devido ao uso e podem estragar repentinamente.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura Empresa CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação, a título de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) CNPJ;
- c) Contrato Social;
- d) Identidade e CPF dos representantes da empresa;
- e) Alvará de Funcionamento.

REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal/INSS (Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN));



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS
Rua Liberato Salzano, nº 387
E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

- c) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo.
- c) Declaração de que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da proposta.

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação direta;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa em qualquer momento da contratação ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4 - ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS

Rua Liberato Salzano, nº 387

E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Pistão c/ Anel Cummins ISB 4,5 6.7L STD	6	Un
2	Camisa Motor Cummins ISB 4,5 6.7 17	6	Un
3	Jogo Junta Motor Cummins ISBE 6.7 6C 12	1	Un
4	Bronzina Biela Cummins ISB STD BB466	6	Par
5	Bronzina Mancal Cummins ISB 5.9L STD BC7	6	Jogo
6	Virabrequim Motor Cummins ISB 6.7L EURO5	1	Un
7	Comando de Válvula Cummins ISB 5.9L 6CIL	1	Un
8	Biela Motor Cummins ISB Fraturada	1	Un
9	Tucho Válvula Cummins ISB/ISF 2003	12	Un
10	Bucha Biela Motor Cummins 4.5 Pino 34mm	6	Un

5 - ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram realizadas Pesquisa de Preços com empresas do mesmo ramo, a fim de encontrar a proposta mais vantajosa para a Administração. Então, chegaram-se aos seguintes fornecedores em potencial:

- COPADIESEL COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS DIESEL LTDA
- GPL DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA
- OFICINA MECÂNICA AUTOPEÇAS KUNKEL

Dessa forma, houve mais de um vencedor por item, sendo melhor especificado nos Quadros a seguir:

COPADIESEL:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Un (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Pistão c/ Anel Cummins ISB 4,5 6.7L STD	6	Un	910,00	5.460,00
3	Jogo Junta Motor Cummins ISBE 6.7 6C 12	1	Un	550,00	550,00

GIROS (GPL):

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Un (R\$)	Valor Total (R\$)
2	Camisa Motor Cummins ISB 4,5 6.7 17	6	Un	109,13	654,78
4	Bronzina Biela Cummins ISB STD BB466	6	Par	61,10	366,60
7	Comando de Válvula Cummins ISB 5.9L 6CIL	1	Un	2.250,00	2.250,00
8	Biela Motor Cummins ISB Fraturada	1	Un	647,96	647,96



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS

Rua Liberato Salzano, nº 387

E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

MECÂNICA KUNKEL:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Un (R\$)	Valor Total (R\$)
5	Bronzina Mancal Cummins ISB 5.9L STD BC7	6	Jogo	178,47	1.070,82
6	Virabrequim Motor Cummins ISB 6.7L EURO5	1	Un	7.850,00	7.850,00
9	Tucho Válvula Cummins ISB/ISF 2003	12	Un	16,60	199,20
10	Bucha Biela Motor Cummins 4.5 Pino 34mm.	6	Un	119,00	714,00

Responsável pelas Cotações: **Ricardo Kunkel**.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se um valor total máximo de **R\$ 19.763,36 (dezenove mil setecentos e sessenta e três reais, com trinta e seis centavos)**, com base nos menores preços por item.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Empresa deverá apresentar todas as peças na Secretaria de Obras e Trânsito, Cândido Godói-RS, em até **15 (quinze) dias**, sem custos adicionais. O Contrato terá Vigência de 35 (trinta e cinco) dias, a partir da data de assinatura.

As peças deverão ter garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da sua entrega.

As peças deverão estar em ótimo estado de conservação e plenamente funcionais para os serviços de conserto.

Não serão cobrados valores adicionais, referente aos valores orçados.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Tal contratação não necessita de parcelamento.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com o presente processo de Dispensa de Licitação, assegurar a contratação mais vantajosa para a administração, no que diz respeito a aquisição das peças para o Caminhão Ford Cargo.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, serão realizadas:

- Elaboração do ETP e TR;
- Apresentação dos documentos de habilitação, pela futura CONTRATADA;
- Passar o processo para a análise jurídica;



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS
Rua Liberato Salzano, nº 387
E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

- Autorização final da Dispensa de Licitação, pelo Prefeito, e posterior publicação do Extrato da Dispensa.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de contratações acessórias, tendo em vista que a Contratação em questão já será suficiente para a solução do problema.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se preveem impactos ambientais provenientes da futura contratação.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaramos que a contratação é viável, atendendo os preços de mercado além da existência de planejamento orçamentário.

Cândido Godói, RS, 27 de Outubro de 2025.

Ricardo Kunkel
Supervisor Geral da Secretaria de Obras